

Leis de Mídia e Diversidade Étnico-racial: uma mirada para a América Latina¹

Paulo Victor MELO²

RESUMO

Durante a primeira década dos anos 2000, o tema das políticas de comunicação ocupou espaço relevante na agenda pública na América Latina, principalmente a partir da aprovação de legislações nacionais de regulação do setor. De um modo geral, essas legislações vinculam a importância da comunicação para as transformações sociais e o desenvolvimento e apontam princípios e pressupostos relacionados ao fortalecimento de sistemas de comunicação não-comerciais e a ampliação de mecanismos de gestão e participação da sociedade que procuram corrigir estruturas históricas consideradas prejudiciais à consolidação democrática desses países.

Uma dessas estruturas prejudiciais à democracia na América Latina é a baseada na desigualdade pelo componente étnico-racial, conforme sinalizado por Hasenbalg (1992), ao afirmar que as relações raciais na região se constituíram a partir de dois eixos: a visão da harmonia, tolerância e ausência de preconceito e discriminação racial a partir da concepção desenvolvida por elites políticas e intelectuais; e a visão das sociedades como essencial ou preponderantemente brancas e de cultura europeia ou hispânica.

Como consequência principal dessas perspectivas, Ribeiro (2000) chama a atenção para uma espécie de “efeito mágico” que oculta o racismo e relaciona as desigualdades étnico-raciais quase que exclusivamente aos fatores de classe e não a considerações igualmente raciais e étnicas.

Analisando, portanto, este cenário de legislações nacionais na área das comunicações, o presente trabalho objetiva discutir como as políticas de comunicação na América Latina podem colaborar na reversão das desigualdades étnico-raciais. Nesse sentido, o texto aponta caminhos para algumas inquietações, como: Qual o papel dos meios de comunicação no reforço do racismo e das desigualdades étnico-raciais? E para a sua superação? Como as políticas de comunicação, a partir da análise de leis de mídia aprovadas nos últimos anos em países da América Latina, incorporam a temática étnico-racial? Quais os principais pontos contemplados sobre estas questões nessas leis? Por fim, quais são os eixos fundamentais na relação entre etnia/raça e os meios de comunicação?

Especificamente, o trabalho pretende analisar como legislações recentes de mídia em cinco países da América Latina – Venezuela, Argentina, Bolívia, Equador e Uruguai – contemplam medidas e mecanismos de garantia dessa diversidade, em aspectos como propriedade, sustentabilidade, conteúdo e participação social. Parte-se da análise de que, tanto do ponto de vista da formulação teórica quanto da reivindicação de segmentos da sociedade civil, a relação entre comunicação e diversidade étnico-racial, especialmente na América Latina, se apresenta como um desafio contemporâneo.

Pode-se afirmar, de modo preliminar, que a perspectiva de garantia da diversidade étnico-racial não deve se limitar a um ou outro fator, mas perpassar os diversos aspectos dos sistemas de comunicação. Além da presença do ideário de respeito à diversidade como um princípio ou objetivo, é possível sistematizar esses aspectos em questões como garantia do direito de exploração dos serviços de comunicação, com reserva de frequência; sustentabilidade financeira, a partir de destinação de recursos, por meio de isenção de taxas e

¹ Resumo expandido submetido ao GT Estudos Críticos sobre identidade, gênero e raça do VIII Encontro Nacional da ULEPCC-Brasil, a ser realizado entre 13 e 15 de maio, na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Ilhéus/BA.

² Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia. Professor da Universidade Tiradentes (UNIT), Aracaju/SE. E-mail: paulovictorufs@gmail.com

impostos ou através de possibilidades múltiplas de financiamento; participação social, seja como princípio ou diretamente com a previsão de representação em órgãos fiscalizadores; e conteúdo, tanto na proteção contra conteúdos discriminatórios quanto em cotas de programação que promovam a diversidade étnico-racial.

Como forma de contribuir nas discussões acerca da relação entre a comunicação e a diversidade étnico-racial, entende-se aqui que, de um modo geral, são fundamentais proposições em quatro eixos complementares: representação, produção, propriedade e controle social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARIBÉ, P. **Rádiodifusão para o povo negro**. Observatório da Imprensa, edição 594. 2010. Disponível em:

<http://observatoriodaimprensa.com.br/interesse-publico/radiodifusao-para-o-povo-negro/>

Acesso em: 05 de março de 2020.

CEPAL. **Panorama Social da América Latina 2016**. Documento informativo da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. 2016.

Disponível em:

<https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/41738-panorama-social-america-latina-2016-documento-informativo> Acesso em: 05 de março de 2020.

CHRISTIAN AID. **El escándalo de la desigualdad 2: Las múltiples caras de la desigualdad en América Latina y el Caribe**. Londres: 2017.

HASENBALG, C. A.. Notas sobre relações raciais no Brasil e na América Latina. In: HOLANDA, H. B. (org.), **Y nosotras latinoamericanas? estudos sobre gênero e raça**. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 1992.

RIBEIRO, M. **Diversidade racial, étnica e processos de participação política na América Latina**. 2010. Disponível em:

www.aids.gov.br/sites/default/files/campanhas/2005/38277/diversidade.pdf

SILVA, P; SANTOS, W; e ROCHA, N. Racismo discursivo, legislação e proposições para a televisão pública brasileira In ARAÚJO, J. Z. (org.), **O Negro na TV Pública**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2010.

SODRÉ, M. **Sobre imprensa negra**. Revista Lumina – FACOM/UFJF, v.1, n.1, p.23-32. 1998. Disponível em:

www.leccufrj.files.wordpress.com/2008/10/sodre-muniz_sobre-a-imprensa-negra.pdf

Legislações e Declarações

Declaração da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatas

Disponível em: <http://bit.ly/1Nuu8xC>

Acesso em: 05 de março de 2020.

Declaración de la Cumbre Continental de Comunicación Indígena.

Disponível em: <http://bit.ly/1EdB2EW>

Acesso em: 05 de março de 2020.

LGTTIC (2011). Ley General de Telecomunicaciones, Tecnologías de Información y Comunicación

Disponível em: <https://bit.ly/2HcQIR5>

Acesso em: 05 de março de 2020.

LOC (2013). Ley Orgánica de Comunicación

Disponível em: www.asambleanacional.gov.ec/ley_organica_comunicacion.pdf

Acesso em: 05 de março de 2020.

LSCA (2009). Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual

Disponível em: www.afsca.gob.br/ley-de-servicios-de-comunicacion-audiovisual

Acesso em: 05 de março de 2020.

LSCA-UY (2015). Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual

Disponível em: www.presidencia.gub.uy/proyectos/servicios-de-comunicacion-audiovisual

Acesso em: 05 de março de 2020.

RESORTE (2004). Ley de Responsabilidad Social en Radio, Televisión y Medios Electrónicos

Disponível em: <http://www.leyresorte.gob.ve/ley-resorte/>

Acesso em: 05 de março de 2020.